



**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**1ª (PRIMEIRA) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 6ª EMISSÃO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Na data de 19 de outubro de 2022, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitzadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 60” e “Resolução CVM 81”, respectivamente), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.

**2. MESA:** Presidida pela Sra. Letícia Viana Rufino, e, para secretariá-la a Sra. Bárbara Fender Faustinoni.

**3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 6ª Emissão da 1ª e 2ª Série de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.5.4. do “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 6ª Emissão da 1ª e 2ª Séries de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 27 de setembro de 2022 (“Termo de Securitização”).

**4. PRESENÇA:** Representantes **(i)** dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar ou não, a alteração da cláusula 3.1 das Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022, no valor nominal R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a qual serve de lastro aos CRA Sêniores (“CPR-F 01”) e nº 02/2022, no valor nominal R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a qual serve de lastro aos CRA Subordinados (“CPR-

F 02” e, em conjunto com a CPR-F 01, “CPR-Fs”), que passarão a vigorar de acordo com a redação abaixo:

*“3.1. Em função da aquisição dos direitos creditórios representados por esta CPR-F, o valor a ser pago pelo Credor ao Emitente, será equivalente a soma dos recursos recebidos a título de integralização dos CRA por seus respectivos titulares, sem acréscimo de quaisquer remunerações, desde que cumpridas as Condições Liberação I e Condições de Liberação II (conforme termos abaixo definidos), observado o disposto na Cláusula 3.4.1., após ter sido deduzido (a) Fundo de Despesas (conforme abaixo definido) ou do valor necessário para o reestabelecimento do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), (b) o valor equivalente a 100% (cem por cento) do fee de estruturação a ser pago em favor da Exes Assessoria e Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.024.692/0001-27, que será retido e pago a quem de direito de forma proporcional às integralizações dos CRA com os valores recebidos pelo Credor na Conta do Patrimônio Separado em cada integralização dos CRA,, conforme definido no Anexo I (c) dos tributos, caso aplicável, e (d) demais encargos devidos antecipadamente para ou relativamente à estruturação da Emissão, tal como detalhado no Anexo I a esta CPR-F (“**Preço de Aquisição**”). Não será devida qualquer outra contrapartida pelo Credor em favor do Emitente, a qualquer título que seja, tão logo seja realizado o pagamento do Preço de Aquisição conforme disposto nesta CPR-F e no Termo de Securitização.”*

(iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados, inclusive a elaboração do respectivo aditamento ao documento da operação.

**6. INSTALAÇÃO:** A Presidente constatou os requisitos para a instalação da assembleia e deu seguimento às deliberações.

**7. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a alteração das cláusulas 3.1. das CPR-Fs, que passarão a vigorar conforme o texto disposto na ordem do dia.

(ii) os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos

os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens aprovados acima, inclusive a elaboração do respectivo aditamento ao documento da operação.

7.1. Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e, independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, exigem, neste ato, a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

8.1. A presente ata é lavrada nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 81, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota.

8.2. A presente assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos Titulares dos CRA, com votos proferidos via correio eletrônico que foram arquivados na sede da Emissora.

8.3. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

8.4. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

9. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes. Presidente: Letícia Viana Rufino; Secretária: Bárbara Fender Faustinoni. Assinatura dos Titulares dos CRA presentes: conforme Anexo I à presente assembleia; Emissora: Companhia Província de Securitização; Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

**Mesa:**

---

**Letícia Viana Rufino**

*Presidente*

---

**Bárbara Fender Faustinoni**

*Secretária*

*[As assinaturas seguem na próxima página.]*

*[Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.]*



*[Página de assinaturas da 6ª (sexta) Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 6ª Emissão das 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, realizada em 19 de outubro de 2022.]*

---

**COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/ME: 332.360.368-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF/ME: 011.155.984-73



*[Anexo I da 6ª (sexta) Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 6ª Emissão da 1ª e 2ª Séries da Companhia Província de Securitização, realizada em 19 de outubro de 2022.]*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***